

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1029/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1029/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE JOSE DE DOHE, A RUA PARTICULAR SEM DENOMI
NAÇÃO (CODLOG 59.968-9) SETOR 114 QUADRA 096 AR/IQ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:31:18

00000013181-44



ARQUIVADO EM 001712

CHEFE DE SESSÃO

114

Folha n.º	1	do proc.
n.º	1029	do 1995



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
10 OUT 1995
Comissão Justiça
Comissão Pol. da Urban.
Urbanismo, Transp. e Meio Ambient.
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PR. L. NFE

01 - PL
01-1029/1995

Denomina de JOSE DE DOME, a Rua Particular sem denominação (COD LOG 59968-9) setor 114 - Quadra 096 - AR/IQ.

A Câmara Municipal de São Paulo ^dDecreta:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ DE DOME, o logradouro público, conhecido como Rua Particular (CODLOG 59968-9) sendo o seu ponto inicial na Rua Porto Xavier (CODLOG 03591-2) setor 114 - Quadra 096 - Vila Carmosina - AR/IQ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias, próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REGISTRO
10 OUT 1995
-DT. 10-

BUON DIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE (M) j... (to. s) ribri-
cado(s) sob n.º 223 ... informação sob
n.º 4 / 18 / 10 95 a (



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de pros.
n.º	1629	do 19 95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta porpositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 15-04-1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1983 página nº 41.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

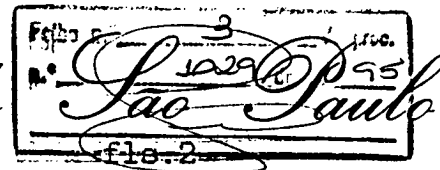
Jose de DOME

Jose de Dome trabalhava como entregador de pão, ser-
vente de serraria e guarda-noturno em Salvador, onde começou a
pintar, por volta de 1943. A pintura o levou a Madrid, Bercelona
e Lima, em 1966, numa mostra de artistas baianos, além de exposi-
ções nas galerias Macunaima, Goeldi Bonino e G4, no Rio; e Queri-
no, em Salvador. Por fim radicou-se em Cabo Frio. Jose Antonio
dos Santos, conhecido como Jose de Dome (de Domitila, nome de
sua mãe), nascido em Estância, SE, em 1921, faleceu em Cabo Frio,
RJ, a 15 de abril de 1982, deixando dois painéis na agência de
Botafogo do Banerj e uma série bastante grande de quadros. Pintor

continua



Câmara Municipal de



intuitivo e sensível, sua obra caracteriza-se pela cor, com menor valorização do desenho. Por isso apresenta tendência para a abstração, apesar de manter o caráter figurativo.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 1029 de 19 95 17 / 10 / 95 (a)

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-10-95*

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

18/10/95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 12h.

Relatório apresentado ao
interior da Comissão de
Constituição e Justiça

À Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 20 de 10 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 23.11.95

(a)

M.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1029 de 19 95
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1029/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua José de Nove) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1029/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

20/11/95.

Presidente

A

LEG 8 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 30/11/95

CARSTANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 8

30/11/95

17:30h. *[assinatura]*

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

30-11-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Depto. Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

30-11-95

[assinatura]
ZUZU AGOSTO
Oficial Legislativo

SEGUE *em* , juntado *S* , nesta data
documento *S* e papel de informação
elaborado *S* sob folha *n.º* *06/8*
Em *11/12/95*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 06 do proc
No 1029 de 1995
Funcionário

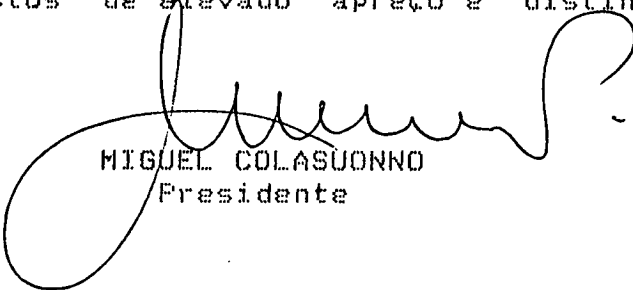
São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0946/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1029/95, de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina José de Dome a Rua Particular sem denominação (CODLOG 59968-9), setor 114 - Quadra 096 - AR/IQ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1029/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcass.



MEMORANDO

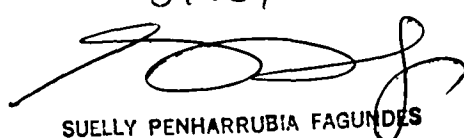
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 07 do proc
No 1029 de 1995
São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 946 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1029/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1029/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

5/12/95

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1029 de 19 95 11 12 95 (a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/12/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/12/95 às 17:01hs.

SEGUIE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 04 01 96

(a) 10



folha de informacao n. 19

proc. n. 59.003.079953 em 20/12/95. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

Folha n.º	1029	de	19
Assinatura: [assinatura]			

LIAN DE FÁTIMA LEITE BANTAS
Assist. Adm. Dist.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.029/95 MEMO ATL : 2.973/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 59.968-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA PARTICULAR SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOSE DE DOME

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

Recbido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/01/96 às 12h.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5. Gil. M., juntados nesta data para para informação
documento rubricados sou

folhas de n.º 10 / 24 02 96 0) R



16 - PAR
16-0181/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 1029 de 19 95
Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1029/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar JOSÉ DE DOME, o logradouro público conhecido como Rua Particular, sendo o seu ponto inicial na Rua Porto Xavier, setor 114, quadra 096, Vila Carmosina - AR/IQ.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/10/96.

[Handwritten signatures and a stamp that reads "RELATOR"]

[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-0181/1996

Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

SEMPRE EITO
Secretária

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 08/03/96 às 12:00 h.

AO ILUSTR. VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º / / 3)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 1025 de 1975
O funcionário [assinatura]

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/66

[Assinatura]
p/ Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 6 / 6 / 96

Wg.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 12/06/96 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Edmo Pinos*

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Atos, juntados nesta data data de a informação ocorrido publicado

folhas de n° 12 / 20 / 05 / 96 a) *A*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	32	do proc.
n.º	1029	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/06

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, ____/____/____

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP., 03/01/97

PI

Marcos Antonio Silva
Secretario

Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	06/1/97
O Func.º	[Assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II